

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**  
Tel/fax: (98) 2109 - 9330 e-mail: [escolajudicial@trt16.jus.br](mailto:escolajudicial@trt16.jus.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**

Art. 67 c/c art. 63 do Ato Regulamentar GP nº 01/2015, alterado pelo Ato Regulamentar GP nº 02/2018

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Trata-se de inscrição de 02 (dois) servidores para evento “Retenções na Fonte de Impostos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços por Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal - Retenção de IR, CSLL, PIS/PASEP, COFINS, ISSQN e INSS organizado pela empresa Capacity Treinamentos, na modalidade online, nos dias 02 a 06 de setembro de 2024, com carga horária 20 horas, das 13h30 às 17h30 – horário de Brasília.

**2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O curso escolhido tem como objetivo orientar os participantes no uso da correta aplicação da legislação referente às retenções na fonte de impostos e contribuições sociais na contratação de bens e serviços, adotando uma abordagem calma e direta, com a utilização de exemplos práticos.

E o evento deve como finalidade ensinar os participantes a calcular e efetuar a retenção de tributos nos pagamentos às pessoas físicas e jurídicas.

E traz informações atualizadas sobre as principais inovações dos dispositivos legais que tratam sobre o tem retenções tributárias.

**3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Contratação de 02 (dois) inscrições para curso Retenções na Fonte de Impostos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços por Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal - Retenção de IR, CSLL, PIS/PASEP, COFINS, ISSQN e INSS na modalidade online, nos dias 02 a 06 de setembro de 2024, com carga horária 20 horas, das 13h30 às 17h30 – horário de Brasília. A programação completa, conteúdo programático podem ser acessados no endereço:

<https://www.capacitytreinamentos.com.br/treinamento/123/retencoes-na-fonte-de-impostos-e-contribicoes-sociais-na-contratacao-de-bens-e-servicos-por-orgaos-da-administracao-publica-federal-estadual-e-municipal-retencao-de-ir-csll-pispasep-cofins-issqn-e-inss>

**4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para atingir os objetivos pretendidos é necessário que o profissional que irá ministrar a palestra seja notório conhecedor do tema e com experiência no assunto objeto da contratação.

**5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O curso “Retenções na Fonte de Impostos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços por Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal - Retenção de IR, CSLL, PIS/PASEP, COFINS, ISSQN e INSS é um curso aberto Contadores; Técnicos em Contabilidade; Administradores; Economistas; Advogados; Auditores; Consultores; Órgãos Públicos; Empregados públicos e Servidores públicos envolvidos com as áreas contábeis, financeiras, tributárias, compras e contratos do órgão; Empresas Privadas; estudantes e demais profissionais interessados pelo assunto.

O curso “Folha de Pagamento aplicada ao SIAFI” com valor da inscrição individual de R\$ 2.290,00 ( dois mil, duzentos e noventa reais) , sendo duas inscrições totalizando R\$ 4.580,00 ( quatro mil, quinhentos e oitenta reais) com seguinte link para inscrição:

<https://www.capacitytreinamentos.com.br/treinamento/123/retencoes-na-fonte-de-impostos-e-contribuicoes-sociais-na-contratacao-de-bens-e-servicos-por-orgaos-da-administracao-publica-federal-estadual-e-municipal-retencao-de-ir-csll-pispasep-cofins-issqn-e-inss>

O Curso será ministrado pelo professor Jáder Cabral de Almeida, Mestre em Contabilidade pela Universidade de Brasília. Possui especialização e Auditoria Tributária e Legislação pela Faculdade Fortium e graduação em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília - UnB. Com vasta experiência em contabilidade aplicada ao setor público, contabilidade societária e contabilidade fiscal. Atua há mais de 10 anos na área contábil/financeira de órgãos da Administração Pública. Já ganhou prêmio em publicação de artigo em congresso e possui artigos publicados em congressos nacionais e periódicos nacionais e internacionais. Ministra por todo o Brasil o curso de Retenções de Impostos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços por Órgãos da Administração Pública.

A inscrição A inscrição no evento inclui o fornecimento de material didático digital. A carga horária total do curso é de 20 horas.

No caso de alteração das datas ou locais de prestação do serviço, a contratada deve realizar a comunicação ao contratante com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

A expedição de certificados de participação será realizada ao término do curso.

## **6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

A empresa contratada deverá executar o serviço na data e horário consignados, com a duração e qualidade pactuada, abordando com conhecimento, técnica e motivação os temas e conteúdo definidos.

A contratada deverá emitir nota fiscal do contrato, discriminando o serviço Executado.

A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal do contrato serão registrados oficialmente, não sendo consideradas declarações fundamentadas em ordens ou acordos verbais.

A contratada prestará, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, obrigando-se a atender prontamente as reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual.

A contratada deverá facilitar as ações da fiscal do contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação do serviço em execução, atendendo as observações e solicitações apresentadas.

A contratada, independentemente da atuação da fiscal do contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução do serviço, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no projeto básico.

A contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Administração.

A contratada não poderá transferir a outrem o objeto da presente contratação.

A contratada preservará a Administração, mantendo-a salvo de qualquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

A contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função do serviço prestado, em quaisquer operações de descontos bancários, sem prévia autorização do Tribunal.

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A contratante se obrigará ao pagamento devido ao contratado pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após estes terem sido prestados e devidamente atestados pela fiscal do contrato.

O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias após a data de recebimento da nota fiscal. Disponibilizar ao profissional condutor do curso todas as Informações e documentos que reputarem necessários, visando à adequada prestação dos serviços.

## **8 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do cumprimento da obrigação, bem como o atesto da nota fiscal/fatura caberão a servidor para tal designado.

## **9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A medição será realizada através da observação, pela fiscal do contrato, do tempo de duração do evento e também pelo atendimento do objetivo e qualidade do evento, que será aferido por meio de avaliação no Portal da Escola Judicial.

O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo do objeto, até o 5º (quinto) dia útil, após o cadastro do Contratado no SIGEO-JT, bem como a respectiva juntada da nota fiscal/fatura no SIGEO-JT.

A nota fiscal ou documento equivalente não aprovado (a) pelo Contratante será devolvido (a) à Contratada para a devida regularização consoante as razões que motivaram sua devolução, e, nessa hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação do referido documento, examinadas as causas da recusa.

Nenhum pagamento será feito à Contratada enquanto houver pendência no cumprimento de qualquer obrigação decorrente do objeto deste Termo de Referência.

Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições da União Federal, se for o caso.

O pagamento da fatura somente será efetuado se a Contratada comprovar a regularidade fiscal com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, FGTS (CRF) e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizados.

## **10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total do contrato o TRT16 poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, para casos de inexecução total do contrato, nos termos do art. 156, III e §4º da lei 14.133/21.

Caso seja constatada a não prestação do serviço com a qualidade pactuada ou o não atingimento do objetivo do evento, será aplicada a sanção administrativa de advertência ou, dependendo da gravidade, impedimento de licitar e contratar com a Administração, nos termos do art. 156, I ou II, da Lei 14.133/21. Na aplicação das sanções administrativas será observado o devido processo legal, com garantia de defesa prévia.

## **11 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação se dará por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2023.

Para atingir os objetivos pretendidos é necessário que o profissional que irá ministrar a palestra seja notório conhecedor do tema e com experiência no assunto objeto da contratação.

## **12 – VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total da contratação é de R\$ 4.580,00 (quatro mil , quinhentos e oitenta reais ) para 02 (duas) vagas de treinamento.

São Luís , 21 de junho de 2024.

**Daniel Leite Guimarães**  
Secretario de Orçamento e Finanças – SOF TRT 16ª